

OBJETIVO	Reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário do 1º Grau
DATA	28-05-2021 (14h às 16h)
LOCAL	Videoconferência
COORDENAÇÃO DA REUNIÃO	Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo
PROAD Nº	5730/2014

PRESENTES	
NOME	ÁREA
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019
Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos - 3ª VT Florianópolis - Coordenadora
Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos	Magistrado de primeiro grau eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscritos
Juiz do Trabalho Titular Roberto Masami Nakajo	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e da letra b do item 1 do Edital SEAP n. 03/2020
Fernando de Medeiros Marcon	Servidor indicado pelo Tribunal, na forma inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 - VT Palhoça
Renato Cabral	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, nos termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e letra c do item 1; item 7 do Edital SEAP n. 03/2020 - SEGECM São José
Carlos Alberto Crispim	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 3ª VT Florianópolis
Marcelo Augusto Botelho	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 1ª VT Rio do Sul
Dilcionir José Furlan	Diretor-Geral da Secretaria
Hamilton José Maestri	Secretário-Geral da Presidência
Alcino Ecker Júnior	Secretário da Corregedoria
Luiz Auro Beckhauser	Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
Juíza do Trabalho Titular Patrícia Pereira de Sant'Anna	Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 - convidado
Clóvis Miguel Massignani	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - convidado
Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira	Diretora da Secretaria de Comunicação Social - convidada
Fábio Peters Sabino	Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio

Marcelo Borrini Moretto	Diretor do Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio
Marco Antonio Bazeggio	Diretor do Serviço de Estatística e Pesquisa - convidado
Ricardo Hideki Nonaka	Serviço de Estatística e Pesquisa - convidado
Valdir Luiz da Cunha	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - convidado

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

A reunião teve como pauta:

1. Resolução CNJ n. 219/2016

1.1. Apresentação dos dados da Resolução CNJ n. 219/2016 e a situação do TRT-12ª Região.

1.2. Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

- 1.2.1. Agrupamento das Varas - sugestão utilizar o mesmo padrão de contagem dos processos utilizados para a Res. 219 CNJ (conhecimento, execução, cartas precatórias, etc) para o enquadramento nos grupos.
- 1.2.2. Sugestão para que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.
- 1.2.3. Utilização nos estudos referentes a 2020 do segundo quartil (conforme faculta o §3º do art. 6º da Res. 219). Isso afastaria a disparidade de lotação das Varas agrupadas com mais de 2000 processos (Joaçaba e Lages) ver págs 10/11 do [doc. 535](#) do [PROAD 4429/2016](#).

Abertura

A Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de 1º Grau, abriu a reunião, cumprimentando e dando boas-vindas aos presentes, em especial à nova Presidente da AMATRA-12, Juíza do Trabalho Titular Patrícia Pereira de Sant'Anna, a quem passou a palavra na sequência.

A Juíza do Trabalho Titular Patrícia Pereira de Sant'Anna, Presidente da AMATRA-12, cumprimentou os presentes, ressaltando a importância do Comitê e expressando sua felicidade em poder colaborar, apresentando novas propostas e demandas.

A Coordenadora do Comitê observou que novas idéias são sempre bem vindas e em seguida, passou a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica, Fernanda Gomes Ferreira, para apresentação da pauta.

Inicialmente foi explicado a forma de organização dos trabalhos do Comitê, que é secretariado pela SEGEST, responsável por preparar as pautas, operacionalizar as reuniões e elaborar as atas, além de prestar apoio técnico por meio do Serviço de Estatística e Pesquisa - SEESTP.

Em seguida sugeriu que as reuniões sejam realizadas com mais frequência, em virtude do volume de assuntos incluídos em pauta. Esclareceu que esta reunião, conforme decidido pelo Comitê, tem por objetivo prosseguir com a análise dos itens pendentes da última pauta para os quais foi solicitado um estudo da SEESTP.

Destacou, conforme acordado pelo Comitê na última reunião, em razão da complexidade do tema, que a pauta da reunião ficará restrita à discussão sobre a Lotação Paradigma das Varas do Trabalho e a definição dos quartis, utilizando como base o material elaborado pelo SEESTP e encaminhado previamente aos membros mediante e-mail.

Na sequência passou a palavra ao Diretor do SEESTP que, cumprimentando os presentes, passou a apresentar os estudos realizados, na forma do doc. 842 do PROAD 5730/2014.

Iniciou demonstrando a fórmula dos cálculos, os critérios adotados atualmente pelo Tribunal, com base na Resolução CSJT n. 63/2010 e o quartil adotado de acordo com as determinações da Resolução CNJ n. 219/2016 e o impacto nas lotações das unidades, conforme documento anexo.

Foi consenso entre os membros que os critérios adotados não podem trazer prejuízos às Varas do Trabalho com maior produtividade e devem ser adotados critérios que causem menos impacto na movimentação de servidores, se atentando para não inviabilizar toda e qualquer movimentação.

Ficou evidenciado que a Resolução CNJ n. 219/2016 prejudica as unidades com maior produtividade, gerando injustiça em relação à lotação dos servidores. Por se tratar de Resolução de Conselho Superior, o Comitê sugeriu que a representante da AMATRA leve o debate dessa implicação para o contexto nacional, da ANAMATRA.

Também houve debate em relação aos diferentes tipos de gestão das unidades e do baixo intercâmbio de boas práticas, o que poderia favorecer um melhor resultado independentemente da lotação e do critério adotado para aplicação da Resolução.

Deliberação: Após amplos debates e análise dos cenários projetados pelo estudo em tela e, considerando que tramita a minuta para atualização da Resolução CSJT n. 63/2010, o Comitê deliberou por sugerir a manutenção dos critérios para a Lotação Paradigma das Varas do Trabalho atualmente adotados pelo Tribunal (doc. 13 do PROAD n. 274/2018), voltando o tema à pauta por ocasião da publicação do novo normativo ou quando necessário.

Foi deliberado pelo Comitê sugerir à Administração que seja realizado um treinamento para os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho com o objetivo

de fazer um intercâmbio de melhores práticas de gestão. Para tanto, sugeriram que o SEDUC organize o evento com o apoio dos membros do Comitê: Fernando de Medeiros Marcon, Carlos Alberto Crispim e Marcelo Augusto Botelho.

Encerramento

Finalizadas as manifestações a Coordenadora do Comitê, Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e determinou à SEGEST agendar nova reunião no mês de junho/2021.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	NOME DO REDATOR	RAMAL
4-6-2021	Fábio Peters Sabino	4401

ESTUDO SOBRE A LOTAÇÃO PARADIGMA NAS VARAS DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 219/2016 - PROAD Nº 3109/2021

Introdução

- O presente estudo tem como finalidade atender ao despacho da Presidência (doc. 830 do PROAD 5730/2014) e realizar os estudos relativos a lotação paradigma solicitados pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição de 05-03-2021 (doc. 826).
 - Esclarecemos, inicialmente, que este Serviço realiza a atualização anual dos cálculos atinentes a aplicação da Resolução CNJ nº 219 neste Regional, consignando os estudos no PROAD Nº 4429/2016 e encaminhando para apreciação da Presidência. Eventuais dúvidas sobre sua aplicação ou questões que demandem de análise negocial são submetidas para apreciação do Comitê de Movimentação
-

Introdução

O estudo está organizado em três tópicos:

- 1. Lotação paradigma nas Varas do Trabalho nos termos da Resolução CNJ n. 219/2016 e os cálculos atualmente aplicados no TRT12ª Região;
 - 2. Simulação dos cálculos conforme critérios solicitados pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; e
 - 3. Comparativo entre a lotação paradigma atual (item 1) e as simuladas no item
-

Introdução

Para fins desta apresentação, tendo em vista os estudos apresentados, serão abordados os seguintes pontos:

1. Distribuição de servidores entre os graus de jurisdição (art. 3º) e a lotação paradigma;
 2. Forma de cálculo da lotação paradigma;
 3. Quadro resumo das simulações;
 4. Lotações paradigma por Vara do Trabalho, em cada simulação.
-

1. Distribuição de servidores entre os graus de jurisdição e a lotação paradigma

O art. 3º da Resolução define que a quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo grau deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no Anexo III;

A lotação paradigma, por sua vez, define a lotação das unidades dos graus de jurisdição.

1. Distribuição de servidores entre os graus de jurisdição e a lotação paradigma;

Distribuição de servidores entre os graus de jurisdição:

	Resolução CNJ nº 219/2016		Lotação em 03/05/2021		Variação entre a lotação da Res. CNJ nº 219/2016 e a atual
	Proporção (Anexo III)	Total de servidores	Lotação atual	Proporção atual	
1º Grau	76,02%	800	804	76,37%	+4
2º Grau	23,98%	252	248	23,63%	-4

Os cálculos referente a lotação paradigma serão apresentados no decorrer da apresentação.

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

A lotação paradigma das Varas é calculado conforme Anexo IV da Resolução CNJ nº 219, compreendendo as seguintes etapas:

- 1 - Definir o agrupamento das unidades por critério de semelhança (art. 5º);
 - 2 - Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes;
 - 3 - Realizar o cálculo da lotação paradigma no 2º e o 3º quartil (anexo IV);
 - 4 - Definir o quartil a ser aplicado (Anexo IV).
-

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 1

Definir o agrupamento das unidades por critério de semelhança (art. 5º)

De acordo com o art. 5º, os tribunais deverão agrupar as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus por critérios de semelhança relacionados à competência material, base territorial, entrância ou outro parâmetro objetivo por eles definido. Não havendo unidade semelhante, caberá ao Tribunal definir critério para definição de lotação paradigma.

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 1

Definir o agrupamento das unidades por critério de semelhança (art. 5º)

Os critérios atualmente adotados este Regional são:

- Utilizar as faixas processuais da Resolução CSJT 63/2010
 - Considerar, exclusivamente para fins de agrupamento, a média do Foro conforme critério de casos novos previsto na Res. CSJT 63/2010
 - Agrupar unidades que não disponham de unidades semelhantes para fins de cálculo dos quartis de desempenho do grupo.
-

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 1

Definir o agrupamento das unidades por critério de semelhança (art. 5º)

Na simulação 2.1 considerados os seguintes critérios:

- Utilizar as faixas processuais da Resolução CSJT 63/2010
 - Considerar, exclusivamente para fins de agrupamento, a média do Foro conforme critério de casos novos previsto na Res. CNJ 219
 - Agrupar unidades que não disponham de unidades semelhantes para fins de cálculo dos quartis de desempenho do grupo.
-

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 1

Definir o agrupamento das unidades por critério de semelhança (art. 5º)

Na simulação 2.2 considerados os seguintes critérios:

- Utilizar as faixas processuais da Resolução CSJT 63/2010
 - Considerar, exclusivamente para fins de agrupamento, a média do Foro conforme critério de casos novos previsto na Res. CNJ 219
 - Agrupar unidades estritamente pelas faixas processuais da Res. CSJT 63/2010 (VT Curitibanos ficaria em grupo sem unidade semelhante)
-

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 2

Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes

Os quartis são medidas estatísticas que dividem o conjunto ordenado de dados em 4 (quatro) partes iguais, em que cada parte representa 25% (vinte e cinco por cento).

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 2

Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes

São três medidas que podem ser extraídas, segundo o conceito de quartil:

Terceiro quartil (Q3): é o valor que separa os 25% maiores valores dos 75% menores, no conjunto ordenado. Também denominado como quartil de melhor desempenho, quando aplicado ao IPS;

Segundo quartil ou Mediana (Q2): é o valor que separa o conjunto ordenado em duas partes iguais, sendo 50% dos maiores valores e 50% dos menores;

Primeiro quartil (Q1): é o valor que separa os 25% menores valores dos 75% maiores, no conjunto ordenado.

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 2

Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes

Grupo de Unidades Judiciárias Casos Novos Res 63 - atual	Q3(IPS)	Q2(IPS)
1. De 501 a 1.000	142,98	116,64
2. De 1.001 a 1.500	159,63	151,49
3. De 1.501 a 2.000	177,92	174,20
4. De 2.001 a 2.500	331,20	252,51

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 2

Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes

Grupo de Unidades Judiciárias Casos Novos Res 219 – Simulação 2.1	Q3(IPS)	Q2(IPS)
1. De 751 a 1.500	141,77	115,82
2. De 1.501 a 2.000	159,67	150,82
3. De 2.001 a 2.500	252,51	193,00

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 2

Calcular o 2º e o 3º quartil da produtividade (IPS) das unidades semelhantes

Grupo de Unidades Judiciárias Casos Novos Res 219 – Simulação 2.2	Q3(IPS)	Q2(IPS)
1. De 751 a 1.000	192,83	192,83
2. De 1.001 a 1.500	135,78	115,00
3. De 1.501 a 2.000	159,67	150,82
4. De 2.001 a 2.500	252,51	193,00

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 3

**Realizar o cálculo da lotação paradigma no 2º e o 3º quartil
(anexo IV);**

De acordo com o anexo IV, o cálculo da LP prevê as seguintes fórmulas:

$$\text{Fórmula LP} = \frac{CN_{\text{Triênio}}}{Q_3 \text{ (IPS)}}$$

$$\text{Fórmula LP} = \frac{CN_{\text{Triênio}}}{Q_2 \text{ (IPS)}}$$

2. Forma de cálculo da lotação paradigma

Etapa 4

Definir o quartil a ser aplicado (Anexo IV).

A fórmula de cálculo da lotação, prevista em primeiro momento, considera o 3º Quartil de Desempenho.

Contudo, atendido o critério abaixo descrito, pode-se adotar o 2º Quartil.

Quando a soma da lotação paradigma das unidades judiciárias de um determinado grau de jurisdição se mostrar significativamente inferior à lotação existente, considerando, inclusive, os servidores decorrentes da aplicação do art. 3º, o tribunal poderá substituir na fórmula da *LP* a medida “Terceiro Quartil – Q_3 ” pela de “Segundo Quartil – Q_2 ” (ou mediana). Nessa hipótese, a fórmula da lotação paradigma ficará igual a:

3. Quadro resumo das simulações;

Cálculo	Quartil	Soma da lotação Paradigma	Lotação em 31/12/20	Comparativo com a lotação paradgima atual
Atual	3º	608	621	2º quartil: elevação da LP em 43 unidades
	2º	688	621	
Simulação 2.1	3º	612	621	3º quartil: 3 unidades tem redução e 9 tem elevação
	2º	700	621	2º quartil: 3 unidades tem redução e 45 tem aumento
Simulação 2.2	3º	622	621	3º quartil: 4 unidades tem redução e 20 tem aumento
	2º	698	621	2º quartil: não aplicável

4. Lotações paradigma por Vara do Trabalho, em cada simulação.
